



11968772

08106.000132/2020-17



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 51/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/P/MJ

PROCESSO Nº 08106.000132/2020-17

DESTINO: CPL/CGLIC/SENASA.

ASSUNTO: Aquisição de Fardamento Operacional e seus afins para atender as demandas operacionais da - DFNSP.

INTERESSADO: DFNSP/SENASA.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Esta Nota Técnica tem por objetivo relatar a análise do protótipo referente ao Grupo 2 - "Camiseta tipo (T-Shirt) e Camiseta Polo", grupo este que compreende os Itens 13 a 19, apresentado pela empresa **L.H. DE SOUZA FREITAS** inscrita no CNPJ nº 03.599.727/0001-25, do Pregão Eletrônico nº 03/2020 da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SEI 08106.000132/2020-17), Termo de Referência e seus Anexos (SEI 11396396).

2. DAS FORMALIDADES:

2.1. É imprescindível destacar que o Ministério da Justiça e Segurança Pública cumpre rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, especificamente o art. 3º que trata dos princípios básicos da licitação:

[...]

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

2.2. Nesse diapasão, o artigo 41 da Lei 8.666/93 assim determina:

"A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

3.1. A análise da proposta comercial apresentada pela empresa **L.H. DE SOUZA FREITAS** foi realizada pelo pregoeiro, que, estando os preços compatíveis com o praticado no mercado, conforme custos estimados na pesquisa de preços - Nota Técnica nº 15/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/P/MJ (SEI 11087940), e com documentação apresentada em conformidade ao exigido no edital, foi convidada a apresentar o protótipo.

4. DA ANÁLISE DO PROTÓTIPO:

4.1. A equipe técnica realizou a análise do protótipo do Grupo 2 - "Camiseta tipo (T-Shirt) e Camiseta Polo", grupo este que compreende os Itens 13 a 19, apresentado pela empresa **L.H. DE SOUZA FREITAS**, onde comparado com as exigências editárias se apresentou da forma que segue.

4.2. Para os **itens 13 ao 16**, o objeto a ser avaliado é o mesmo, qual seja "Camiseta tipo (T-Shirt)", variando apenas quanto as cores, sendo estas PRETA para o item 13, VERMELHA para o item 14, GRENÁ para o item 15 e BRANCA para o item 16.

4.3. Conforme tópicos do edital de números 16.1 e 16.2, referentes ao Item 13, as especificações exigidas se apresentam na forma:

[...]

16.1 Camiseta tipo (T-Shirt) devendo ser confeccionada em meia malha, feito comercial em (Poliamida 40% e 60% Algodão), na cor preta PANTONE 17-4007 tc;

16.2 A fibra deve ser de poliamida 6.6 de alta tenacidade, de primeira qualidade, semifosco, tendo comprimento de corte nominal de 38,1 mm (1½ pol) e seção transversal redonda, deve ter título de 1,6 a 1,8 Denier, sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes ou brilhosas. O Algodão deve ser cardado. A malha deve ter a mesma composição do fio em construção meia-malha com gramatura de 180 g/m² com variação de +/- 5% (mais ou menos cinco por cento);

[...]

4.3.1. Para os itens 14, 15 e 16, a redação dos tópicos é idêntica, variando apenas a PANTONE da cor do tecido.

4.3.2. Nos tópicos referenciados, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS não apresentou comprovação documental que o tecido utilizado para fabricação do objeto é composto pelas fibras solicitadas no edital (Poliamida 40% e 60% Algodão), apenas a etiqueta traz a informação acerca da composição do tecido, não havendo nenhum documento anexo (nota fiscal de compra do tecido, laudo do tecido, etc.) ao protótipo que confira garantia ao objeto quanto a característica do tecido exigida. A pendência apresentada pode ser sanada com a apresentação da nota fiscal de compra emitida pela tecelagem fornecedora onde conste a composição do tecido e/ou laudo que descreva essa composição.

4.4. Conforme tópicos do edital de números 16.3, 16.4, 16.5, 16.6 e 16.7, referentes ao Item 13, as especificações exigidas se apresentam na forma:

[...]

16.3 Deve ser confeccionada com gola olímpica com acabamento em ribana preta mesma cor do tecido da camiseta, com 25 mm de largura;

16.4 Confeccionada com mangas curtas e com acabamento da barra de 25 mm de largura;

16.5 Deverá possuir bainha com 25 mm de largura;

16.6 Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overloque, 100% poliéster, na cor do tecido;

16.7 Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overloque;

[...]

4.4.1. Para os itens 14, 15 e 16, a redação dos tópicos é idêntica.

4.4.2. Com a consideração acima exposta, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS apresentou o objeto em conformidade as exigências editárias contidas nos tópicos 16.3 a 16.7 do Termo de Referência.

4.5. Conforme tópico do edital de números 16.8, referentes ao Item 13, as especificações exigidas se apresentam na forma:

[...]

16.8 Deverá receber a aplicação de estampa através de processo de sublimação total no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da DFNSP, nas dimensões 80 mm comprimento por 70 mm altura comprimento;

[...]

4.5.1. Para os itens 14, 15 e 16, a redação dos tópicos é idêntica.

4.5.2. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado.

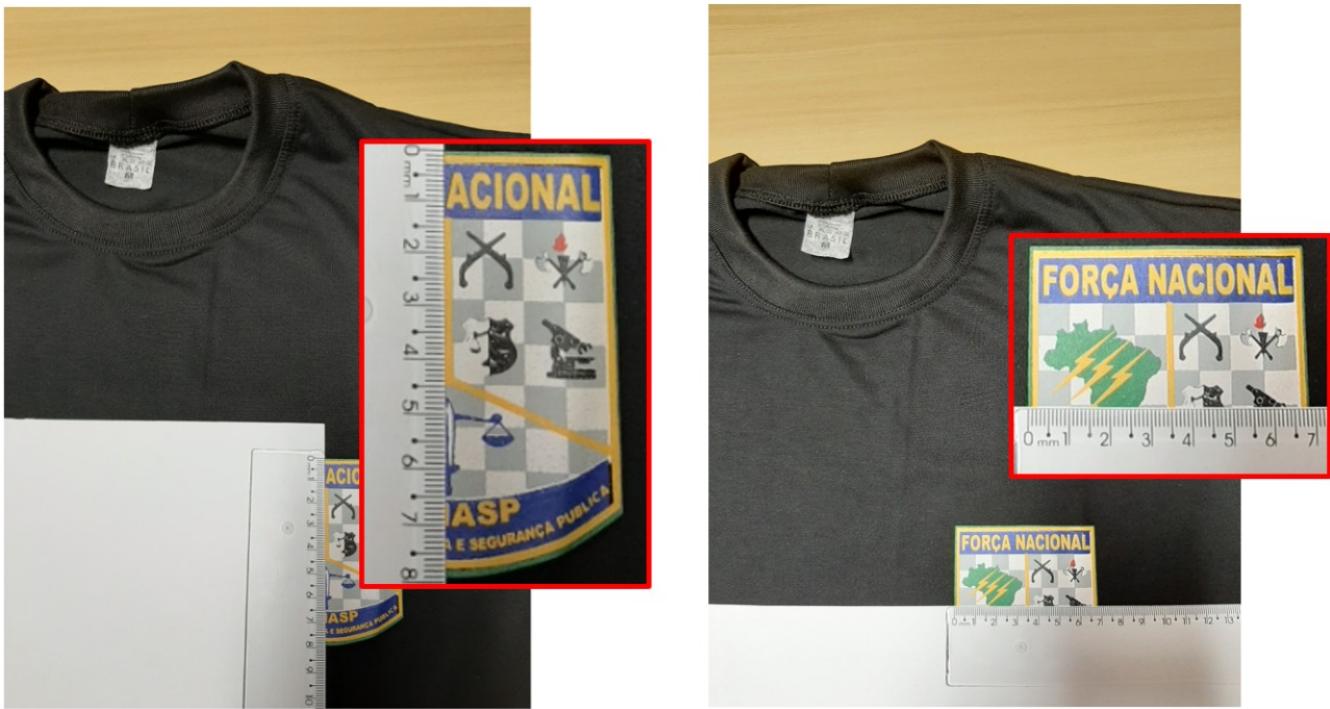


Figura 1 - Dimensionamento do Brasão



Figura 2 - Distância Brasão x Costura Superior



Figura 3 - Distância Brasão x Costura Superior

4.5.3. Observa-se que embora o dimensionamento do Brasão tenha atendido o preconizado no tópico 16.8, "... nas dimensões 80 mm comprimento por 70 mm altura comprimento [...]", o distanciamento do brasão para as costuras superior e lateral não atendeu as especificações, qual seja "[...] posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda [...]", visto que o protótipo apresentado possui 190 mm de distância para a costura superior, vide Figura 2, e 134 mm de distância da costura lateral, vide Figura 3.

4.5.4. Com as considerações acima expostas, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS NÃO atendeu as exigências editalícias contidas no tópico 16.8 do Termo de Referência.

4.6. Conforme tópico do edital de números 16.9, referentes ao Item 13, as especificações exigidas se apresentam na forma:

[...]

16.9 Deverá receber a bandeira do Brasil, estampada no processo de sublimação total, 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 75 mm comprimento por 52,5 mm altura;

[...]

4.6.1. Para os itens 14, 15 e 16, a redação dos tópicos é idêntica.

4.6.2. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado.



Figura 4 - Bandeira do Brasil



Figura 5 - Dimensionamento da Bandeira do Brasil

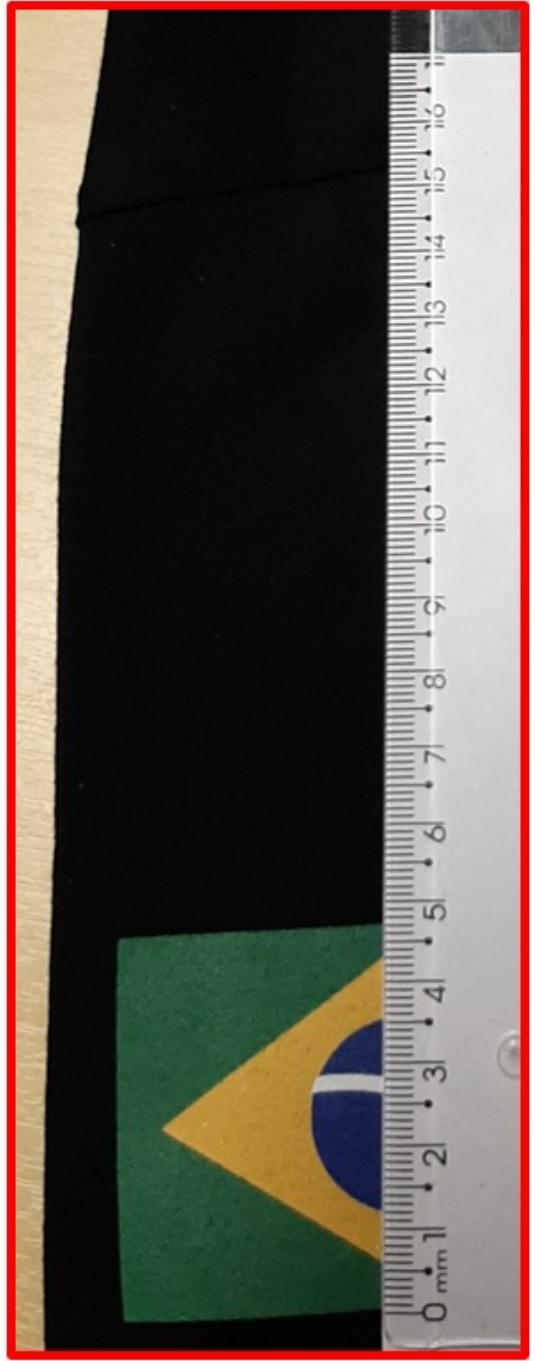
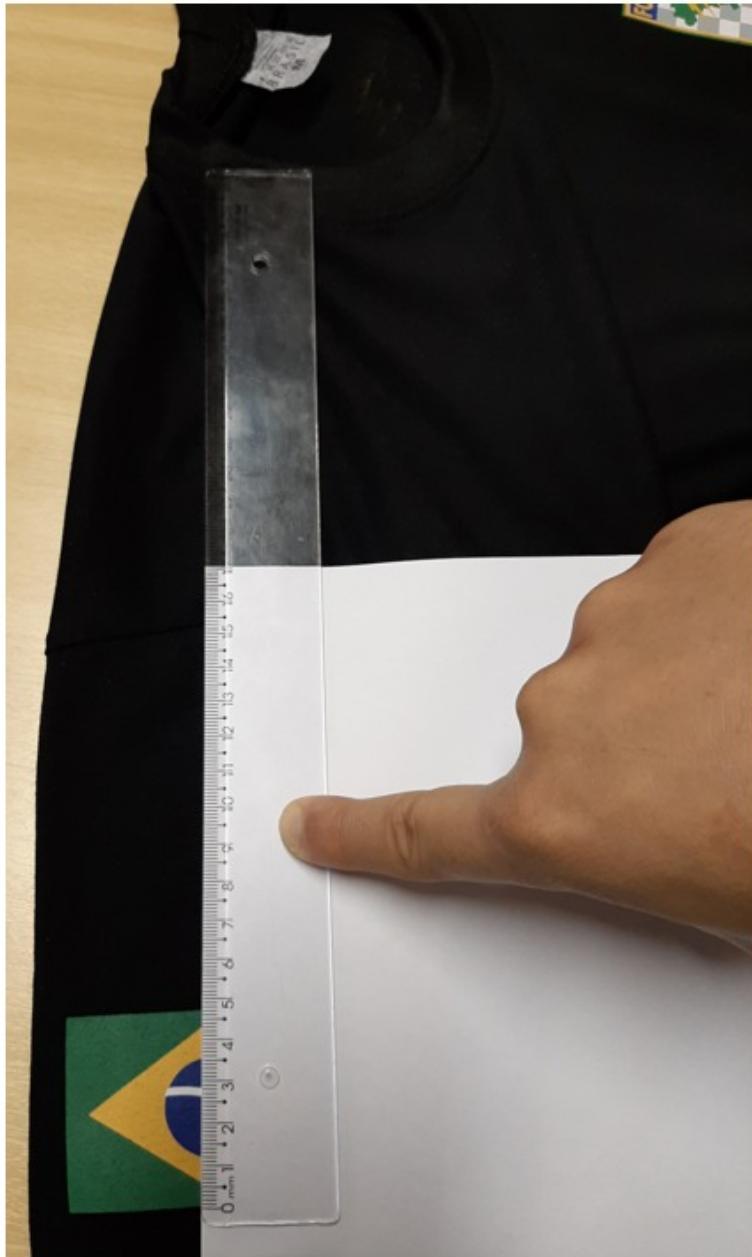


Figura 6 - Distância Bandeira do Brasil x Costura Superior

4.6.3. Inicialmente se destaca a Bandeira que foi afixada na manga direita do protótipo e embora possua as características de fundo similares a Bandeira do Brasil, a ausência dos elementos centrais Estrelas, que representam os Estados e o Distrito Federal, bem como a frase "Ordem e Progresso", descaracteriza a Bandeira Nacional, posto que são elementos fundamentais na representatividade da República Federativa. A inconformidade citada pode ser observada na Figura 4.

4.6.4. Pode-se notar da Figura 5 que o dimensionamento da Bandeira do Brasil não atendeu o preconizado no tópico 16.9, "[...] nas dimensões 75 mm comprimento por 52,5 mm altura [...]", o protótipo apresentado possui a Bandeira do Brasil nos dimensionamentos 70 mm de comprimento por 47 mm de altura. Além do dimensionamento, o distanciamento da Bandeira para a costura lateral não atendeu as especificações, qual seja "[...] 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita [...]" visto que o protótipo apresentado possui próximo de 98 mm de distância para a costura superior, vide Figura 6.

4.6.5. Com as considerações acima expostas, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS NÃO atendeu as exigências editalícias contidas no tópico 16.9 do Termo de Referência.

4.7. Conforme tópico do edital de números 16.10, referentes ao Item 13, as especificações exigidas se apresentam na forma:

[...]

16.10 Deverá possuir nas costas, na região central, fixado pelo processo de sublimação total, a Logomarca da FORÇA NACIONAL nas dimensões Tamanho Total de Fundo 270 mm comprimento por 150 mm altura, Letras fonte Arial Black na cor Amarela PANTONE 123 c, Letras FORÇA 70 mm, Letras NACIONAL 40 mm, e Faixa na cor Amarela PANTONE 123 c, 270 mm comprimento por 15 mm altura, posicionada entre as palavras FORÇA e NACIONAL, equidistante entre as palavras, a 25 mm abaixo de FORÇA e acima de NACIONAL;

[...]

4.7.1. Para os itens 14, 15 e 16, a redação dos tópicos é idêntica, variando apenas a PANTONE da nomenclatura FORÇA NACIONAL.

4.7.2. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado.



Figura 7 - Dimensionamento da nomenclatura "FORÇA NACIONAL"

4.8. Conforme apresentado na Figura 7 que o dimensionamento da nomenclatura "FORÇA NACIONAL" não atendeu o preconizado no tópico 16.10, "[...] Tamanho Total de Fundo 270 mm comprimento por 150 mm altura [...]", o protótipo apresentado possui o nome FORÇA NACIONAL nos dimensionamentos 268 mm de comprimento por 118 mm de altura. Ainda sobre o tópico em voga, embora apresentado com inconformidade no protótipo quanto dimensionamento da nomenclatura FORÇA NACIONAL, esta EPC entende que não houve prejuízo à Administração Pública quanto ao objeto que se visa adquirir, pois foi mantida a harmonização visual e as características do fardamento adotado pela DFNSP.

4.8.1. Com as considerações acima expostas, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS apresentou o objeto em desconformidade as exigências editalícias contidas no tópico 16.10 do Termo de Referência, entretanto, A EPC entende que nesse aspecto a nomenclatura FORÇA NACIONAL atende sua finalidade no objeto.

4.9. Conforme tópico do edital de números 16.11, referentes ao Item 13, as especificações exigidas se apresentam na forma:

[...]

16.11 Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão

Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação;

[...]

4.9.1. Para os itens 14, 15 e 16, a redação dos tópicos é idêntica.

4.9.2. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado.



Figura 8 - Etiqueta de Identificação

4.9.3. Na imagem acima registrada, Figura 8, fica nítido a baixa qualidade do material utilizado na etiqueta. Em discordância ao exigido no edital, " [...] em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével [...]", o protótipo foi apresentado com uma etiqueta fabricada em um composto que não é possível precisar, contudo de nítida baixa qualidade. Não resta dúvida a esta EPC que a etiqueta presente no protótipo rapidamente perderá as escrituras em seu corpo com as lavagens, além de ser plenamente possível que seja "desprendida" da camiseta, pois durante as fotografias, o simples ato de posicionar a etiqueta para ser feito o registro já iniciou o processo de desprendimento, conforme imagem abaixo.



Figura 9 - Etiquetas dos itens 14, 15 e 16

4.9.4. Além do desprendimento que pode ser observado na Camiseta T-Shirt Vermelha, nas demais observa-se falta de padronização tanto na fixação da etiqueta, quanto na impressão do seu conteúdo, onde ocasiona a supressão do nome da fabricante, sendo que na Camiseta T-Shirt Branca alguns pontos são ilegíveis.

4.9.5. Com as considerações acima expostas, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS NÃO atendeu as exigências editalícias contidas no tópico 16.11 do Termo de Referência.

4.9.6. Por fim, cabe ainda consideração quanto ao Brasão fixado na Camiseta T-Shirt, conforme imagem que segue:



4.10. É possível observar que as imagens que compõe o Brasão da DFNSP se sobrepõem em alguns pontos, deixam espaços "vazios" em outros pontos, apresentando o fundo da camisa, e apresentam traços apagados em algumas imagens, corroborando com o não atendimento do protótipo ao objeto descrito no Termo de Referência.

4.11. Realizadas as considerações acerca dos itens 13 ao 16 do Grupo 2, foram iniciadas as análises dos **itens 17, 18 e 19** do mesmo Grupo, tratando-se das "Camisetas Polo", sendo o item 17 de cor PRETA, item 18 de cor GRENAÉ e o item 19 de cor Branca.

4.12. Conforme tópicos do edital de números 20.1 a 20.8, referentes ao Item 17, as especificações exigidas se apresentam na forma:

[...]

20.1 Camisa Polo em malha Piquet liso, 75% Poliéster (Pes), 25% Algodão (Co), gramatura 193 g/m², na cor preta, PANTONE 17-4007 tc;

20.2 Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria prima, para efeito de acabamento;

20.3 Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado;

20.4 Abotoamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical;

20.5 Os botões na cor do tecido, devem ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% Poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor;

20.6 Manga curta comum, sem ribana, com barra de 30 mm;

20.7 Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overloque;

20.8 Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overloque, 100% poliéster, na cor do tecido;

[...]

4.12.1. Para os itens 18 e 19, a redação dos tópicos é idêntica, variando apenas a PANTONE da cor do tecido.

4.12.2. Nos tópicos referenciados, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS não apresentou comprovação documental que o tecido utilizado para fabricação do objeto é composto pelas fibras solicitadas no edital (75% Poliéster (Pes), 25% Algodão (Co)), apenas a etiqueta traz a informação acerca da composição do tecido, não havendo nenhum documento anexo (nota fiscal de compra do tecido, laudo do tecido, etc.) ao protótipo que confira garantia ao objeto quanto a característica do tecido exigida. A pendência apresentada pode ser sanada com a apresentação da nota fiscal de compra emitida pela tecelagem fornecedora onde conste a composição do tecido e/ou laudo que descreva essa composição.

4.13. Quanto aos demais tópicos, o protótipo foi entregue conforme especificações do objeto contida no TR.

4.13.1. Com a consideração acima exposta, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS apresentou o objeto em conformidade as exigências editárias contidas nos tópicos 20.1 a 20.8 do Termo de Referência.

4.13.2. Conforme tópico do edital de números 20.9, referentes ao Item 17, as especificações exigidas se apresentam na forma:

[...]

20.9 Deverá receber a aplicação de estampa através de processo Silk-Screen no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da DFNSP, nas dimensões 80 mm x 70 mm;

[...]

4.14. Para os itens 18 e 19, a redação dos tópicos é idêntica.

4.15. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado.



Figura 10 - Brasão DFNSP Camisa Polo



Figura 11 - Distância Brasão x Costura Superior x Custura Lateral

4.16. Observa-se que embora o dimensionamento do Brasão tenha atendido o preconizado no tópico 20.9, "[...] o Brasão da DFNSP, nas dimensões 80 mm x 70 mm [...]", o distanciamento do brasão para as costuras superior e lateral não atendeu as especificações, qual seja "[...] posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda [...]", visto que o protótipo apresentado possui 195 mm de distância para a costura superior, e 140 mm de distância da costura lateral, vide Figura 11.

4.17. Com as considerações acima expostas, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS NÃO atendeu as exigências editalícias contidas no tópico 20.9 do Termo de Referência.

4.17.1. Conforme tópico do edital de números 20.10, referentes ao Item 17, as especificações exigidas se apresentam na forma:

[...]

20.10 Deverá receber a Bandeira do Brasil, estampada a 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 75 mm x 52,5 mm;
[...]

4.18. Para os itens 18 e 19, a redação dos tópicos é idêntica.

4.19. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado.



Figura 12 - Dimensionamento Bandeira do Brasil



Figura 13 - Distância Bandeira do Brasil x Costura Superior

4.19.1. Inicialmente se destaca a Bandeira que foi afixada na manga direita do protótipo e embora possua as características de fundo similares a Bandeira do Brasil, a ausência dos elementos centrais Estrelas, que representam os Estados e o Distrito Federal, bem como a frase "Ordem e Progresso", descaracteriza a Bandeira Nacional, posto que são elementos fundamentais na

representatividade da República Federativa. A inconformidade citada pode ser observada na Figura 12 e 13.

4.19.2. Na Figura 12 é possível que o dimensionamento da Bandeira do Brasil não atendeu o preconizado no tópico 20.10, " [...] nas dimensões 75 mm comprimento por 52,5 mm altura [...]", o protótipo apresentado possui a Bandeira do Brasil nos dimensionamentos 70 mm de comprimento por 47 mm de altura. Além do dimensionamento, o distanciamento da Bandeira para a costura lateral não atendeu as especificações, qual seja " [...] 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita [...]", visto que o protótipo apresentado possui próximo de 92 mm de distância para a costura superior, vide Figura 13.

4.19.3. Com as considerações acima expostas, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS NÃO atendeu as exigências editalícias contidas no tópico 20.10 do Termo de Referência.

4.19.4. Conforme tópico do edital de números 20.11, referentes ao Item 17, as especificações exigidas se apresentam na forma:

[...]

20.11 Deverá possuir nas costas, na região central, fixado pelo processo de sublimação total, a Logomarca da FORÇA NACIONAL nas dimensões Tamanho Total de Fundo 270 mm comprimento por 150 mm altura, Letras fonte Arial Black na cor amarelo PANTONE 123 c tc, Letras FORÇA 70 mm, Letras NACIONAL 40 mm, e Faixa na cor amarelo PANTONE 123 c, 270 mm comprimento por 15 mm altura, posicionada entre as palavras FORÇA e NACIONAL, equidistante entre as palavras, a 25 mm abaixo de FORÇA e acima de NACIONAL;

[...]

4.20. Para os itens 18 e 19, a redação dos tópicos é idêntica, variando apenas a PANTONE da nomenclatura FORÇA NACIONAL.

4.21. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado.



Figura 14 - Dimensionamento lateral da nomenclatura "FORÇA NACIONAL"



Figura 15 - Dimensionamento altura da nomenclatura "FORÇA NACIONAL"

4.22. Conforme apresentado na Figura 14 e 15 que o dimensionamento da nomenclatura "FORÇA NACIONAL" não atendeu o preconizado no tópico 20.11, "[...] Tamanho Total de Fundo 270 mm comprimento por 150 mm altura [...]", o protótipo apresentado possui o nome FORÇA NACIONAL nos dimensionamentos 268 mm de comprimento por 118 mm de altura. Ainda sobre o tópico em voga, embora apresentado com inconformidade no protótipo quanto dimensionamento da nomenclatura FORÇA NACIONAL, esta EPC entende que não houve prejuízo à Administração Pública quanto ao objeto que se visa adquirir, pois foi mantida a harmonização visual e as características do fardamento adotado pela DFNSP.

4.23. Com as considerações acima expostas, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS apresentou o objeto em desconformidade as exigências editalícias contidas no tópico 20.11 do Termo de Referência, entretanto, A EPC entende que nesse aspecto a nomenclatura FORÇA NACIONAL atende sua finalidade no objeto.

4.23.1. Conforme tópico do edital de números 20.12, referentes ao Item 17, as especificações exigidas se apresentam na forma:

[...]

20.12 Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação;

[...]

4.24. Para os itens 18 e 19, a redação dos tópicos é idêntica.

4.25. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado.



Figura 16 - Etiqueta do itens 17

4.26. Assim como analisado nos itens 13 a 19, na imagem acima registrada, Figura 16, fica nítido a baixa qualidade do material utilizado na etiqueta. Em discordância ao exigido no edital, "[...] *etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével [...]*", o protótipo foi apresentado com uma etiqueta fabricada em um composto/tecido de nítida baixa qualidade. Não resta dúvida a esta EPC que a etiqueta presente no protótipo rapidamente perderá as escrituras em seu corpo com as lavagens, além de ser plenamente possível que seja "desprendida" da camiseta, pois durante as fotografias, o simples ato de posicionar a etiqueta para ser feito o registro já iniciou o processo de desprendimento, conforme apresentado anteriormente.

4.27. Também como já exposto anteriormente, observa-se falta de padronização tanto na fixação da etiqueta, quanto na impressão do seu conteúdo, onde por vezes ocasiona a supressão do nome da fabricante, além de alguns pontos ilegíveis.

4.27.1. Com as considerações acima expostas, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS **NÃO** atendeu as exigências editalícias contidas no tópico 16.11 do Termo de Referência.

4.28. Esta EPC esclarece que embora as fotos principais para a confecção da presente Nota Técnica correspondam aos itens 13 e 19, resta deixar claro que foram analisados todos os protótipos apresentados, sendo que os erros aqui destacados são correspondentes em todas as peças. Para amplo conhecimento e acesso público aos interessados, todos os arquivos fotográficos estão disponíveis por meio do link Google Drive https://drive.google.com/drive/folders/1ie2pRdz_wKmRoHu_IcuCsRxHFJBKPMKi?usp=sharing, onde estão presentes as imagens de todos os itens apresentados.

4.29. A análise dos protótipos foi realizada por esta EPC, com apoio do integrante técnico, e pela análise concluiu-se que o protótipo apresentado **NÃO ATENDE** ao objeto descrito no Termo de Referência.

5. CONCLUSÃO

5.1. Após a análise do protótipo para Grupo 2 - "Camiseta tipo (T-Shirt) e Camiseta Polo",

grupo este que comprehende os Itens 13 a 19, apresentado pela empresa **L.H. DE SOUZA FREITAS**, classificada na fase competitiva do Pregão Eletrônico nº 03/2020.

5.2. Considerando que a empresa **NÃO ATENDE** o descritivo técnico do Termo de Referência e seus anexos, embora os preços unitários e globais estão dentro do estimado, a *Equipe de Planejamento da Contratação* se manifesta **DESFAVORÁVEL** à aprovação da empresa **L.H. DE SOUZA FREITAS**.

5.3. Por fim, encaminha-se os autos à **CPL/CGLIC/SENASA**, para conhecimento e continuidade da aquisição.

ESDRAS LEÃO AMORIM - CAP BMRR
Integrante requisitante - DFNSP

FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO - 1º TEN PMES
Integrante requisitante - DFNSP

FÁBIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA - 1º SGT BMPE
Integrante Requisitante - DFNSP

DANIEL ARGENTI PIVA - CB PMMS
Integrante Técnico - DFNSP



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 01/07/2020, às 18:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 02/07/2020, às 14:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Argenti Piva, Auxiliar Administrativo(a)**, em 02/07/2020, às 14:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS LEÃO AMORIM, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 03/07/2020, às 14:19, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11968772** e o código CRC **797104DD**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



12034322

08106.000132/2020-17



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 56/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/P/MJ

PROCESSO Nº 08106.000132/2020-17

DESTINO: CPL/CGLIC/SENASA.

ASSUNTO: Aquisição de Fardamento Operacional e seus afins para atender as demandas operacionais da - DFNSP.

INTERESSADO: DFNSP/SENASA.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Esta Nota Técnica tem por objetivo relatar a análise do protótipo referente ao Grupo 4 - "Camiseta Esportiva (Cinza, Preta, Vermelha e Grená)", grupo este que compreende os Itens 30 a 33, apresentado pela empresa L.H. DE SOUZA FREITAS inscrita no CNPJ nº 03.599.727/0001-25, do Pregão Eletrônico nº 03/2020 da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SEI 08106.000132/2020-17), Termo de Referência e seus Anexos (SEI 11396396).

2. DAS FORMALIDADES:

2.1. É imprescindível destacar que o Ministério da Justiça e Segurança Pública cumpre rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, especificamente o art. 3º que trata dos princípios básicos da licitação:

[...]

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

2.2. Nesse diapasão, o artigo 41 da Lei 8.666/93 assim determina:

"A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

3.1. A análise da proposta comercial apresentada pela empresa L.H. DE SOUZA FREITAS foi realizada pelo pregoeiro, que, estando os preços compatíveis com o praticado no mercado, conforme custos estimados na pesquisa de preços - Nota Técnica nº 15/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/P/MJ (SEI 11087940), e com documentação apresentada em conformidade ao exigido no edital, foi convidada a apresentar o protótipo.

4. DA ANÁLISE DO PROTÓTIPO:

4.1. A equipe técnica realizou a análise do protótipo do Grupo 4 - "Camiseta Esportiva (Cinza, Preta, Vermelha e Grená)", grupo este que compreende os Itens 30 a 33, apresentado pela empresa L.H. DE SOUZA FREITAS, onde comparado com as exigências editalícias se apresentou da forma que segue.

4.2. Para o item 30 ao item 33, o objeto a ser avaliado é o mesmo, qual seja "Camiseta Esportiva", variando apenas quanto as cores, sendo estas CINZA para o item 30, PRETA para o item 31, VERMELHA para o item 32 e GRENA para o item 33.

4.3. Conforme tópicos do edital de números 33.1 a 33.2, referentes ao Item 30, as especificações exigidas se apresentam na forma:

[...]

33.1 Camiseta de lycra tipo rash guard, manga longa, com proteção aos raios ultravioleta, na cor cinza escuro FNSP PANTONE 18-0403 tc;

33.2 Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos na cor cinza escuro FNSP PANTONE 18-0403 tc;

33.3 Composição 85% poliamida e 15% elastano, feito comercial, gola role, com manga longa (comprida); bainha de 20 mm na base, tudo com cobertura de duas agulhas, costura overloque aberta (plana), internamente com fio 6 cabos, 100% poliamida e externamente com fio poliéster 40.

33.4 Necessária ficha técnica da matéria prima;

33.5 Gramatura por m²: 235 g/m² (+- 5%), com fator de proteção ultravioleta (UV) FPU 40 ou maior, acompanhado de certificação ou laudo.

33.6 Bainha com 20mm;

33.7 União das peças: Costuradas em máquina específica OVERLOCK aberta proporcionando costura plana utilizando linha 06 cabos helanca, linha poliéster 40 e 60.

33.8 A costura aparente deverá ser cinza escuro FNSP PANTONE 18-0403 tc;

33.9 Deverá receber a aplicação de estampa através de processo de sublimação total no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da DFNSP, nas dimensões 80 mm comprimento por 70 mm altura comprimento;

33.10 Deverá receber a bandeira do Brasil, estampada no processo de sublimação total, 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 75 mm comprimento por 52,5 mm altura;

33.11 Deverá possuir nas costas, na região central, fixado pelo processo de sublimação total, a Logomarca da FORÇA NACIONAL nas dimensões Tamanho Total de Fundo 270 mm comprimento por 150 mm altura, Letras fonte Arial Black na cor preto FNSP PANTONE 17-4007 tc, Letras FORÇA 70 mm, Letras NACIONAL 40 mm, e Faixa na cor preto FNSP PANTONE 17-4007 tc, 270 mm comprimento por 15 mm altura, posicionada entre as palavras FORÇA e NACIONAL, equidistante entre as palavras, a 25 mm abaixo de FORÇA e acima de NACIONAL;

[...]

4.3.1. Além do descriptivo acima especificado sobre os itens relacionados, há previsão da exigência de comprovação do laudo de proteção UPF 40 no tópico 2.33, conforme segue:

[...]

Será exigido que a certificação mínima de proteção dos tecidos utilizados na confecção seja UPF 40, garantindo, assim, uma "Excelente Proteção" ao mobilizado em atividade, tendo em vista sua exposição habitual ao sol e consequentemente aos raios ultravioletas, o que propicia uma maior incidência de doenças de pele e afins. Sendo a comprovação emitida por órgão público ou privado, com este fim, por meio de laudo ou certificação.

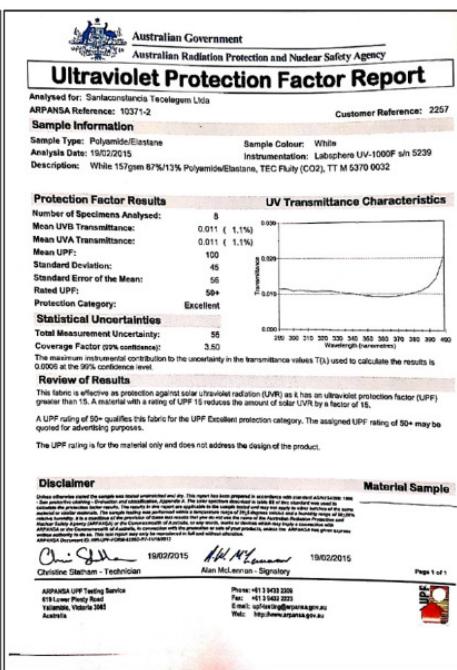
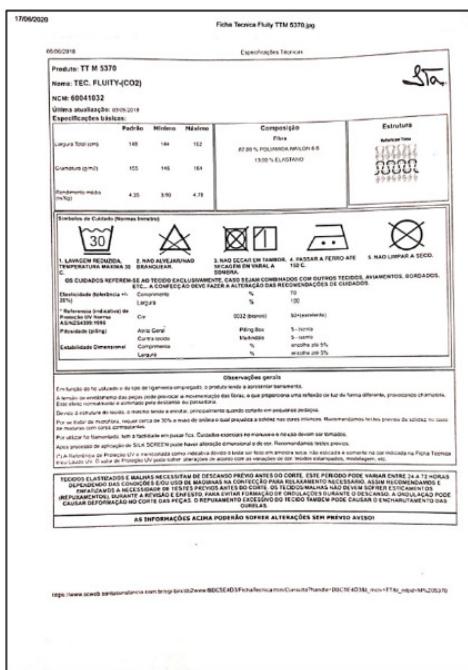
[...]

4.3.2. Isto posto, iniciaram-se as análise quanto aos itens 30, 31, 32 e 33, sendo a redação dos tópicos idêntica, variando apenas a PANTONE da cor do tecido.

4.3.3. Nos tópicos referenciados de 33.1 a 33.5, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS apresentou comprovação documental que, em tese, o tecido é composto pelas fibras solicitadas no edital (Poliamida 85% e 15% Elastano), contudo, não há a comprovação de que o tecido utilizado na fabricação do protótipo e que confira garantia ao objeto quanto a característica do tecido exigida. A pendência apresentada pode ser sanada com a apresentação da nota fiscal de compra emitida pela tecelagem fornecedora do tecido.

4.3.4. Quanto ao laudo descriptivo da característica de proteção UV do tecido, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS apresentou um Laudo da ARPANSA, conforme solicitado, que confere ao tecido proteção UPF 50+, atendendo a exigência editalícia, mas mantendo a mesma observação disposta no tópico anterior, visto não haver a comprovação de que o tecido utilizado na fabricação do protótipo e que confira garantia ao objeto quanto a característica do tecido exigida. A pendência apresentada pode ser sanada com a apresentação da nota fiscal de compra emitida pela tecelagem fornecedora do tecido.

4.3.5. Os documentos citados podem ser observados abaixo:



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 760354 Data de emissão: 13/05/2010 CR validade: 13/05/2020

Dados Adicionais:

CRM: 27.064.751.0001-41
Razão Social: MARIA ROSALIA RODRIGUES BATISTA
Nome fantasia: MARIA ROSALIA RODRIGUES BATISTA
Data de abertura: 05/05/2009
Endereço:

N.º: 82 Complemento: CASA
Baixio: M NORTE Município: BRASÍLIA
CEP: 72145-815 UF: DF

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTI/APP

Código Descrição 11-2 (Têxtil, couroaria e outros artesanatos em peças de vestuário e artigos diversos de tecidos)

Confirme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações ambientais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTI/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTI/APP não descreve a pessoa jurídica de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentações exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTI/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação: 98F6D13VYRBAJCN

4.3.6. Conforme tópicos do edital de números 33.6 a 33.8, referentes ao Item 30, o protótipo apresentado apresenta discordância com a exigência editalícia quanto a costura aparente prevista no tópico 33.8.

4.3.7. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado.



4.3.8. Conforme imagem acima, a costura que une a "frente" do protótipo as laterais foi feita internamente, não possuindo o efeito aparente solicitado no edital.

4.3.9. Ainda referente a esse ponto, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS encaminhou, durante a fabricação do protótipo, questionamento quanto a forma de junção da peça e se de fato seria uma costura, que foi respondido conforme segue:

RES: Esclarecimento Amostras PE 03/2020

FL Felipe Lourenco de Oliveira Neto
Para Licitação SENASP

Responder Responder a Todos Encaminhar ...

ter 09/06/2020 08:53

Sr. Pregoeiro,

Informo ao solicitante que a linha trançada na imagem de fato é uma costura.

Quaisquer outras dúvidas a EPC se coloca a disposição.

Atenciosamente,

De: Licitação SENASP <licitacao.senasp@mj.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 4 de junho de 2020 11:24
Para: Felipe Lourenco de Oliveira Neto <felipe.neto@mj.gov.br>; Josivan Brito de Araujo <josivan.araujo@mj.gov.br>; Esdras Leao Amorim <esdras.amorim@mj.gov.br>
Assunto: ENC: Esclarecimento Amostras PE 03/2020

Prezados,

Por favor, peço que seja respondida essa dúvida à licitante.

Muito Obrigado,

LUIS HILARIO DA SILVA OLIVEIRA
Analista Técnico Administrativo
Coordenação de Procedimentos Licitatórios/CGLOG/DEAPSEG
Endereço: Rua Presidente Vargas, 100 - Centro
Poder Judiciário - 5º andar sala 508
Tel.: (61)2025-8004
luis.hilario@mj.gov.br

De: PWS Comercio [pws.comercio.pw5@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2020 14:55
Para: Licitação SENASP <licitacao.senasp@mj.gov.br>
Assunto: Re: Esclarecimento Amostras PE 03/2020

Senhor Pregoeiro,

Tenho uma dúvida para esclarecer referente as Amostras do PE 03/2020, no edital foi disponibilizado as fotos das blusas assim como anexo abaixo. A minha dúvida consiste em onde a seca está apontada, essa linha trançada é uma costura? É o corte da blusa? Pois, não vem especificado no edital.

Aguardo retorno e desde já agradeço.

Att,

Fernanda
Dptº de Licitações e Contratos.

PWS
COMÉRCIO



4.4. Na resposta ao questionamento da Empresa, foi esclarecido que de fato o que foi destacado na imagem era referente a uma costura, esclarecendo qualquer dúvida quanto a forma que se deveria apresentar o protótipo.

4.4.1. Com as considerações acima expostas, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS **NÃO** atendeu as exigências editárias contidas no tópico 33.8 do Termo de Referência.

4.5. Conforme tópico do edital de número 33.9, referentes ao Item 30, foram discutidas as especificações quanto ao Brasão da DFNSP na Camisa Esportiva, devendo ser posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, nas dimensões 80 mm comprimento por 70 mm altura comprimento.

4.6. Quanto ao tamanho do Brasão, seguiu em conformidade ao edital, entretanto, ao ser analisado o posicionamento do Brasão, observou-se discordância entre o protótipo e a exigência editária, estando o brasão posicionado a 185 mm da costura superior tomando por base a linha central da gola, que indica o centro da manga raglan.

4.6.1. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o

objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado.



4.7. Ainda quanto as questões que envolvem dimensionamento, o tópico 33.10 apresenta que a bandeira do Brasil deverá estar posicionada 50 mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 75 mm comprimento por 52,5 mm altura. Analisado o protótipo nesse aspecto, foi constado que a Bandeira do Brasil apresentada possui 70 mm de comprimento e 47 mm de altura.

4.7.1. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado.



4.8. Além da questão do dimensionamento, a Bandeira que foi afixada na manga direita do protótipo embora possua as características de fundo similares a Bandeira do Brasil, a ausência dos elementos centrais Estrelas, que representam os Estados e o Distrito Federal, bem como a frase "Ordem e Progresso", descaracteriza a Bandeira Nacional, posto que são elementos fundamentais na representatividade da República Federativa.

4.8.1. Com as considerações acima expostas, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS **NÃO** atendeu as exigências editáclícas contidas nos tópicos 33.9 e 33.10 do Termo de Referência.

4.9. Por fim, quanto aos aspectos de dimensionamento das imagens que compõem a Camisa, o dimensionamento da nomenclatura "FORÇA NACIONAL" não atendeu o preconizado no tópico 33.11, onde prevê tamanho total de fundo 270 mm comprimento por 150 mm altura, o protótipo apresentado possui o nome FORÇA NACIONAL nos dimensionamentos 268 mm de comprimento por 116 mm de altura.

4.9.1. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado.





4.10. Ainda sobre o tópico em voga, embora apresentado com inconformidade no protótipo quanto ao dimensionamento da nomenclatura FORÇA NACIONAL, esta EPC entende que não houve prejuízo à Administração Pública quanto ao objeto que se visa adquirir, pois foi mantida a harmonização visual e as características do fardamento adotado pela DFNSP.

4.11. Com as considerações acima expostas, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS apresentou o objeto em desconformidade as exigências editalícias contidas no tópico 33.11 do Termo de Referência, entretanto, A EPC entende que nesse aspecto a nomenclatura FORÇA NACIONAL atende sua finalidade no objeto.

4.12. Por fim, cabe ainda consideração quanto ao Brasão fixado na Camiseta T-Shirt, conforme imagem que segue:



4.13. Assim como analisado nos itens 13 a 19, vide NOTA TÉCNICA Nº 51/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SEASP/MJ (SEI 11968772), é possível observar que as imagens que compõe o Brasão da DFNSP se sobrepõem em alguns pontos, deixam espaços "vazios" em outros pontos, apresentando o fundo da camisa, e apresentam traços apagados em algumas imagens, corroborando com o não atendimento do protótipo ao objeto descrito no Termo de Referência.

4.14. Além do exposto, outros dois pontos são nítidos na imagem. Primeiro o posicionamento do brasão, que está posicionado desalinhado, com uma inclinação à direita, passando um aspecto negativo ao objeto. E em segundo ponto, abaixo do Brasão da DFNSP é possível notar uma mancha de tinta amarela, decorrente do processo de fixação da imagem, não removível mediante lavagem, que descaracteriza o objeto e faz com que esteja constantemente "sujo".

4.15. Também se apresenta como destaque a ser analisado a Etiqueta afixada no protótipo, conforme imagem que segue:



4.16. Assim como analisado nos itens 13 a 19, vide NOTA TÉCNICA Nº 51/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SEASP/MJ (SEI 11968772), na imagem acima registrada, fica nítido a baixa qualidade do material utilizado na etiqueta. O protótipo foi apresentado com uma etiqueta fabricada

em um composto/tecido de nítida baixa qualidade. Não resta dúvida a esta EPC que a etiqueta presente no protótipo rapidamente perderá as escrituras em seu corpo com as lavagens, além de ser plenamente possível que seja "desprendida" da camiseta, pois durante as fotografias, o simples ato de posicionar a etiqueta para ser feito o registro já iniciou o processo de desprendimento, conforme apresentado anteriormente.

4.17. Também como já exposto anteriormente, observa-se falta de padronização tanto na fixação da etiqueta, quanto na impressão do seu conteúdo, onde por vezes ocasiona a supressão do nome da fabricante, além de alguns pontos ilegíveis.

4.17.1. Esta EPC esclarece que embora as fotos principais para a confecção da presente Nota Técnica correspondam aos itens 30 e 33, resta deixar claro que foram analisados todos os protótipos apresentados, sendo que os erros aqui destacados são correspondentes em todas as peças. Para amplo conhecimento e acesso público aos interessados, todos os arquivos fotográficos estão disponíveis por meio do link Google Drive https://drive.google.com/drive/folders/1ie2pRdz_wKmRoHu_lcuCsRxHFJBKPMKi?usp=sharing, onde estão presentes as imagens de todos os itens apresentados.

4.18. A análise dos protótipos foi realizada por esta EPC, com apoio do integrante técnico, e pela análise concluiu-se que o protótipo apresentado **NÃO ATENDE** ao objeto descrito no Termo de Referência.

5. CONCLUSÃO

5.1. Após a análise do protótipo para Grupo 4 - "Camiseta Esportiva (Cinza, Preta, Vermelha e Grená)", grupo este que compreende os Itens 30 a 33, apresentado pela empresa **L.H. DE SOUZA FREITAS**, classificada na fase competitiva do Pregão Eletrônico nº 03/2020.

5.2. Considerando que a empresa **NÃO ATENDE** o descriptivo técnico do Termo de Referência e seus anexos, embora os preços unitários e globais estão dentro do estimado, a *Equipe de Planejamento da Contratação* se manifesta **DESFAVORÁVEL** à aprovação da empresa **L.H. DE SOUZA FREITAS**.

5.3. Por fim, encaminha-se os autos à **CPL/CGLIC/SENASA**, para conhecimento e continuidade da aquisição.

ESDRAS LEÃO AMORIM - CAP BMRR
Integrante requisitante - DFNSP

FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO - 1º TEN PMES
Integrante requisitante - DFNSP

FÁBIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA - 1º SGT BMPE
Integrante Requisitante - DFNSP

DANIEL ARGENTI PIVA - CB PMMS
Integrante Técnico - DFNSP

 Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA, Servidor(a)** Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública, em 01/07/2020, às 18:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

 Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO, Servidor(a)** Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública, em 02/07/2020, às 14:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Argenti Piva, Auxiliar Administrativo(a)**, em 02/07/2020, às 14:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

 Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS LEÃO AMORIM, Servidor(a) Mobilizado(a)** da Força Nacional de Segurança Pública, em 03/07/2020, às 14:19, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12034322** e o código CRC **4D385BD3**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



12038711



08106.000132/2020-17



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 57/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/P/MJ

PROCESSO Nº 08106.000132/2020-17

DESTINO: CPL/CGLIC/SENASA.

ASSUNTO: Aquisição de Fardamento Operacional e seus afins para atender as demandas operacionais da - DFNSP.

INTERESSADO: DFNSP/SENASA.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Esta Nota Técnica tem por objetivo relatar a análise do protótipo referente ao Item 47 - "Jaleco", apresentado pela empresa L.H. DE SOUZA FREITAS inscrita no CNPJ nº 03.599.727/0001-25, do Pregão Eletrônico nº 03/2020 da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SEI 08106.000132/2020-17), Termo de Referência e seus Anexos (SEI 11396396).

2. DAS FORMALIDADES:

2.1. É imprescindível destacar que o Ministério da Justiça e Segurança Pública cumpre rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, especificamente o art. 3º que trata dos princípios básicos da licitação:

[...]

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

2.2. Nesse diapasão, o artigo 41 da Lei 8.666/93 assim determina:

"A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

3.1. A análise da proposta comercial apresentada pela empresa L.H. DE SOUZA FREITAS foi realizada pelo pregoeiro, que, estando os preços compatíveis com o praticado no mercado, conforme custos estimados na pesquisa de preços - Nota Técnica nº 15/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/P/MJ (SEI 11087940), e com documentação apresentada em conformidade ao exigido no edital, foi convidada a apresentar o protótipo.

4. DA ANÁLISE DO PROTÓTIPO:

4.1. A equipe técnica realizou a análise do protótipo do Item 47 - "Jaleco", apresentado pela empresa **L.H. DE SOUZA FREITAS**, onde comparado com as exigências editalícias se apresentou da forma que segue.

4.2. Conforme tópicos do edital de números 33.1 a 33.2, referentes ao Item 30, as especificações exigidas se apresentam na forma:

[...]

50.1 Jaleco longo tipo Perícia Unissex, em tecido Gabardine 31, na cor Branca PANTONE White, mangas longas com bainha sem punho, com gola social;

50.2 O Jaleco deverá possuir com 2 bolsos inferiores frontais, medindo 220 mm de comprimento e 180 mm de largura, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo de mesmo tamanho;

50.3 Na altura do peito, seguindo a linha superior de colocação do bolso esquerdo, deverá possuir sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea, para identificação de nome e de posto/graduação, com 150 mm de comprimento por 25 mm de largura na cor Branca PANTONE White;

50.4 Costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de 25 mm de diâmetro e vista para cobri-los, fenda atrás de 15 mm a partir da barra;

50.5 A linha usada na confecção do jaleco deverá ser linha nylon Nº 06, na cor branca DFNSP, PANTONE White, botões de mesma cor, e todas as costuras do jaleco deverão ser em ponto duplo;

50.6 O jaleco possuirá na altura da cintura, em suas laterais duas aberturas (bolsos falsos), medindo 180 mm de comprimento;

50.7 A manga do lado direito deverá possuir a Bandeira do Brasil embrorrachada nas cores e inscrições oficiais, com o comprimento de 75 mm por 52,5mm de largura, será afixada no centro da manga, 50 mm abaixo da costura do ombro, por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon, sendo o macho na bandeira e fêmea no tecido na cor branco pérola;

50.8 Deverá ser colocado 10 mm abaixo da Bandeira do Brasil, sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea na cor branco pérola, medindo 75 mm de comprimento por 52,5 mm de largura para colocação da Bandeira do Estado;

50.9 A manga do lado esquerdo deverá possuir o Brasão da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública embrorrachada nas cores e inscrições padrões e oficiais da DFNSP, medindo 80 mm de comprimento por 70 mm de largura, será afixado no centro da manga, 50 mm abaixo da costura do ombro, por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon, sendo o macho no Brasão e fêmea no tecido na cor branco pérola;

50.10 Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das (gola) Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação;

50.11 A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

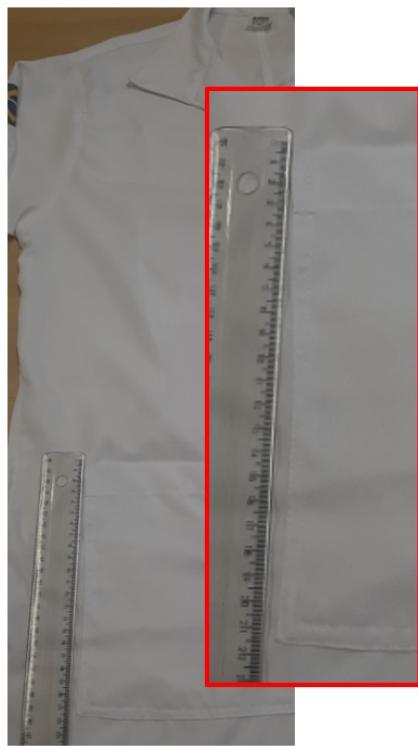
50.12 Deverão ser entregues em caixas de 50 unidades conforme tamanhos, porém cada uma deve ser fornecida em embalagem individual, e ser acompanhada de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação.

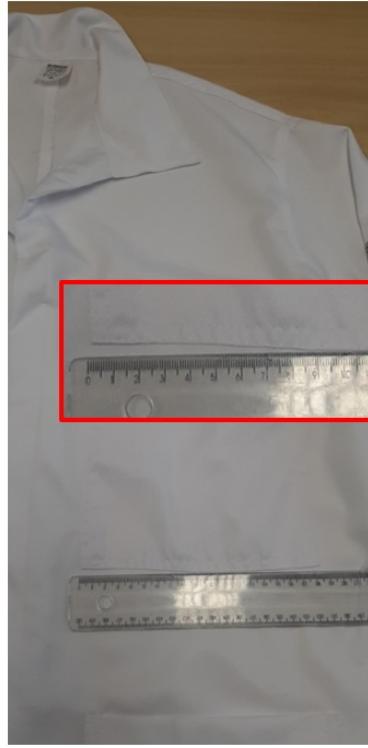
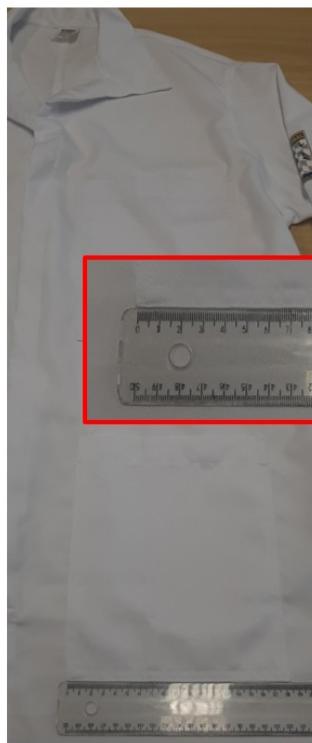
50.13 Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens.

[...]

4.2.1. Nos tópicos referenciados de 50.1 a 50.2, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS apresentou o protótipo possuindo 2 (dois) bolsos inferiores frontais e 1 (um) bolso no lado superior esquerdo.

4.2.2. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado.





4.2.3. Conforme as imagens acima, é possível notar que as medidas em todos os bolsos não correspondem ao tamanho determinado no descritivo. A exigência no edital foi estabelecida que os bolsos deveriam medir 220 mm de comprimento e 180 mm de largura, entretanto o Bolso Inferior Direito foi confeccionado com as medidas 215 mm de comprimento e 188 mm de largura, o Bolso Inferior Esquerdo foi confeccionado com as medidas 218 mm de comprimento e 184 mm de largura, e o Bolso Superior Esquerdo foi confeccionado com as medidas 214 mm de comprimento e 184 mm de largura.

4.2.4. Todos os bolsos não seguiram a padronização exigida, visto que cada um possui um conjunto de medidas diferentes, além de todos terem sido feitos "tortos", conforme também pode ser notado nas imagens, onde todos apresentam pelo menos um de seus lados com curvas côncavas ou convexas, em desconformidade ao edital.

4.2.5. Com as considerações acima expostas, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS **NÃO** atendeu a exigência editalícia contida no tópico 50.2 do Termo de Referência.

4.3. Conforme tópico do edital de número 50.3, o protótipo deveria possuir sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea, para identificação de nome e de posto/graduação, com 150 mm de comprimento por 25 mm de largura na cor Branca.

4.3.1. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado.



4.4. Conforme as imagens acima, o protótipo apresentado não possui o sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea conforme exigência do edital.

4.4.1. Com a consideração acima exposta, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS **NÃO** atendeu a exigência editalícia contida no tópico 50.3 do Termo de Referência.

4.5. Quanto aos tópicos do edital de números 50.4 a 50.6, o protótipo foi entregue da forma correta, sem maiores pontuações a serem feitas.

4.6. Com a consideração acima exposta, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS apresentou o objeto em conformidade as exigências editalícias contidas nos tópicos 50.4 a 50.6 do Termo de Referência.

4.7. Conforme tópico do edital de número 50.7, o protótipo deveria possuir na manga do lado direito a Bandeira do Brasil emborrachada nas cores e inscrições oficiais, com o comprimento de 75 mm por 52,5mm de largura, será afixada no centro da manga, 50 mm abaixo da costura do ombro, por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon, sendo o macho na bandeira e fêmea no tecido na cor branco pérola.

4.7.1. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado.



4.8. Conforme as imagens acima, o protótipo apresentado possui a Bandeira do Brasil na manga direita, contudo com várias alterações em relação ao edital. Inicialmente a Bandeira que foi afixada na manga direita do protótipo embora possua as características de fundo similares a Bandeira do Brasil, a ausência dos elementos centrais Estrelas, que representam os Estados e o Distrito Federal, bem como a frase "Ordem e Progresso", descaracteriza a Bandeira Nacional, posto que são elementos fundamentais na representatividade da República Federativa.

4.9. Não obstante, a Bandeira foi inserida no protótipo por meio de serigrafia, silk-screen ou impressão a tela, não sendo, conforme determinado em edital, embrorrachada e fixada por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon, sendo o macho na bandeira e a fêmea no tecido.

4.10. Além das questões elencadas, o dimensionamento também está incorreto, visto que o termo de referência delimita que a Bandeira deverá possuir o comprimento de 75 mm por 52,5 mm de largura, e a bandeira entregue no protótipo possui 70 mm de comprimento e 47 mm de altura.

4.11. Seguindo a mesma análise do tópico anterior, há a previsão no tópico 50.8 que o protótipo deveria possuir 10 mm abaixo da Bandeira do Brasil, sistema de ganchos e argolas de náilon fêmea na cor branco pérola, medindo 75 mm de comprimento por 52,5 mm de largura para colocação da Bandeira do Estado.

4.11.1. Com as considerações acima expostas, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS **NÃO** atendeu as exigências editalícias contidas nos tópicos 50.7 e 50.8 do Termo de Referência.

4.12. Conforme tópico do edital de número 50.9, o protótipo deveria possuir na manga do lado esquerdo, o Brasão da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública embrorrachado nas cores e inscrições padrões e oficiais da DFNSP, medindo 80 mm de comprimento por 70 mm de largura, será afixado no centro da manga, 50 mm abaixo da costura do ombro, por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon, sendo o macho no Brasão e fêmea no tecido.

4.13. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado.

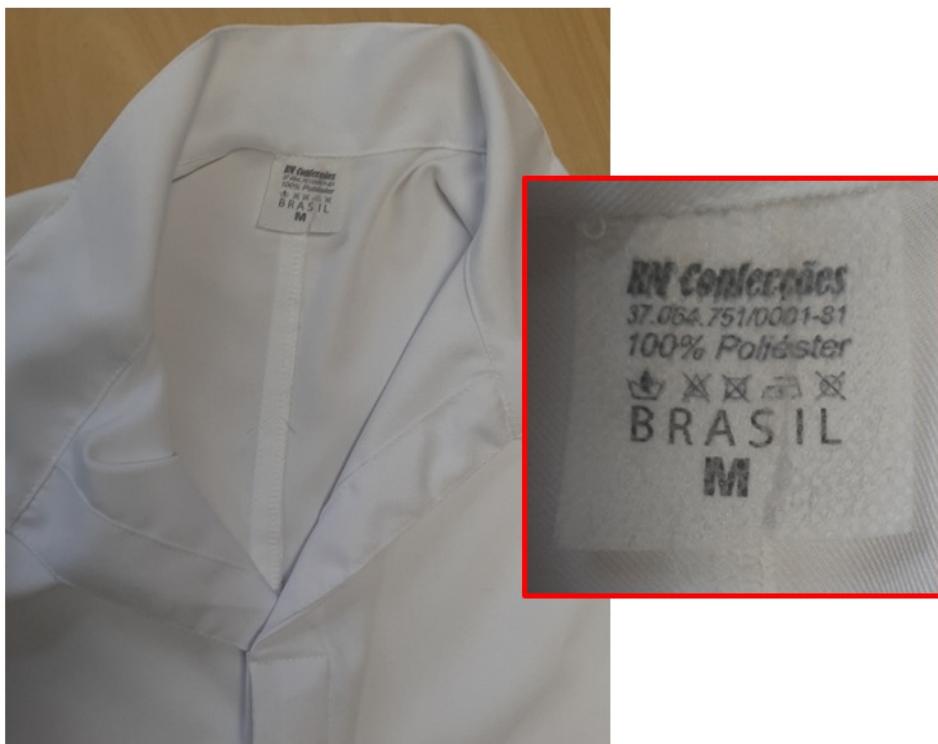


4.14. Conforme as imagens acima, assim como se observou no tópico 50.7 com a Bandeira do Brasil, o Brasão DFNSP foi inserido no protótipo por meio de serigrafia, silk-screen ou impressão a tela, não sendo, conforme determinado em edital, emborrrachado e fixado por meio de sistema de ganchos e argolas de náilon, sendo o macho na bandeira e a fêmea no tecido.

4.15. Com a consideração acima exposta, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS **NÃO** atendeu a exigência editalícia contida no tópico 50.9 do Termo de Referência.

4.16. Conforme tópico 50.10, o protótipo deveria possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das (gola) Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação.

4.17. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado.



4.18. Assim como analisado nos itens 13 a 19, vide NOTA TÉCNICA Nº 51/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/P/MJ (SEI 11968772), e nos itens 30 a 33, vide NOTA TÉCNICA Nº 56/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/P/MJ (SEI 12034322), na imagem acima registrada fica nítido a baixa qualidade do material utilizado na etiqueta. O protótipo foi apresentado com uma etiqueta fabricada em um composto/tecido de nítida baixa qualidade. Não resta dúvida a esta EPC que a etiqueta presente no protótipo rapidamente perderá as escrituras em seu corpo com as lavagens, além de ser plenamente possível que seja "desprendida" da camiseta, pois durante as fotografias, o simples ato de posicionar a etiqueta para ser feito o registro já iniciou o processo de rasgamento, conforme apresentado na imagem acima.

4.19. Com as considerações acima expostas, a Empresa L.H. DE SOUZA FREITAS **NÃO** atendeu as exigências editalícias contidas nos tópicos 50.9 do Termo de Referência.

4.20. Para amplo conhecimento e acesso público aos interessados, todos os arquivos fotográficos estão disponíveis por meio do link Google Drive https://drive.google.com/drive/folders/1ie2pRdz_wKmRoHu_IcuCsRxHFJBKPMKi?usp=sharing, onde estão presentes as imagens de todos os itens apresentados.

4.21. A análise dos protótipos foi realizada por esta EPC, com apoio do integrante técnico, e pela análise concluiu-se que o protótipo apresentado **NÃO ATENDE** ao objeto descrito no Termo de Referência.

5. CONCLUSÃO

5.1. Após a análise do protótipo para o Item 47 - "Jaleco", apresentado pela empresa **L.H. DE SOUZA FREITAS**, classificada na fase competitiva do Pregão Eletrônico nº 03/2020.

5.2. Considerando que a empresa **NÃO ATENDE** o descriptivo técnico do Termo de Referência e seus anexos, embora os preços unitários e globais estejam dentro do estimado, a *Equipe de Planejamento da Contratação* se manifesta **DESFAVORÁVEL** à aprovação da empresa **L.H. DE SOUZA FREITAS**.

5.3. Por fim, encaminha-se os autos à **CPL/CGLIC/SENASA**, para conhecimento e continuidade da aquisição.

ESDRAS LEÃO AMORIM - CAP BMRR
Integrante requisitante - DFNSP

FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO - 1º TEN PMES
Integrante requisitante - DFNSP

FÁBIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA - 1º SGT BMPE
Integrante Requisitante - DFNSP

DANIEL ARGENTI PIVA - CB PMMS
Integrante Técnico - DFNSP



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 01/07/2020, às 18:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 02/07/2020, às 14:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Argenti Piva, Auxiliar Administrativo(a)**, em 02/07/2020, às 14:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS LEÃO AMORIM, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 03/07/2020, às 14:19, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12038711** e o código CRC **370A53B3**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site
<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.